



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

Às 09h05min (nove horas e cinco minutos) do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2022, na Sala de Comissões de Licitações, na Prefeitura Municipal, Praça 16 de outubro, Centro, Carmópolis/SE, onde estavam reunidos os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022, para credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, relativos ao Processo Licitatório: 02/2022, Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para execução dos seguintes serviços: Item 01: Reforma da Praça Gilberto Oliveira Santos, no Município de Carmópolis/SE e Item 02: Reforma da Garagem Municipal, no Município de Carmópolis/SE**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento. Iniciado a sessão a Comissão declarou que, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 38, parágrafo único, submeteu a minuta do Edital de Licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Salienta ainda que, promoveu a publicação do respectivo edital de acordo com o que preceitua os artigos 21 e 22, §1º, do mesmo diploma legal, ou seja, foi o aviso de resumo do presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, e em jornal de grande circulação, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos desta Prefeitura e no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. O Edital relativo a este certame foi disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE e as empresas que compareceram ao certame, foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ
SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	30.078.584/0001-89
VIEIRAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EPP	41.407.567/0001-64
ELPIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.450.379/0001-89
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	13.364.910/0001-03

Continuamente a Comissão solicitou dos presentes suas credenciais, para qualificação dos mesmos. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela Comissão, que a documentação apresentada credencia os presentes a participarem do certame na condição de licitantes. Os representantes das empresas foram assim identificados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Antônio Carlos Brás CPF 034.451.395-55
VIEIRAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EPP	Alex Darlan Vieira dos Santos



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS

	CPF 025.592.245-00
ELPIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Jackson Santos do Nascimento Junior CPF 042.362.715-59
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Renyson Tavares da Silva Alves CPF 061.687.075-22

A Comissão registra que todas as empresas credenciadas se encontram nas condições de ME ou EPP. O presidente da Comissão registra que a empresa **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.460.798/0001-70**, protocolou os envelopes de propostas e habilitação não fazendo jus as prerrogativas do item 6.8 de Edital por não apresentarem as Certidões expedidas pela Junta Comercial. Foi disponibilizada as respectivas credenciais aos licitantes para conferência e assinatura, onde não houve contestação por parte dos licitantes. Depois disso, passou se a conferência dos lacres dos envelopes de proposta e habilitação. Conferido os envelopes procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas, para conferência das mesmas. Na abertura do primeiro envelope foi verificado que a empresa SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inverteu os envelopes de Proposta e Habilitação sendo necessário a utilização de um novo envelope para Habilitação que foi lacrado e assinado pelos presentes. Aberto os envelopes propostos, foi constatado a respectiva classificação diante dos valores financeiros apresentados:

**Item 01: Reforma da Praça Gilberto Oliveira Santos, no Município de Carmópolis/SE**

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
01	SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 86.012,07
02	VIEIRAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EPP	R\$ 94.166,61
03	TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 94.909,67
04	VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 99.019,50
05	ELPIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 101.097,32

**Item 02: Reforma da Garagem Municipal, no Município de Carmópolis/SE**

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
01	SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 107.045,59
02	VIEIRAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EPP	R\$ 116.924,42
03	TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 120.635,50
04	ELPIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 125.682,55
05	VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 130.777,84



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE CARMÓPOLIS**

Continuamente foram disponibilizados para conferência pelos licitantes presentes as respectivas propostas de preços. Ato contínuo foi aberto espaço para considerações. Dada a palavra aos licitantes, o representante da empresa ELPIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA fez que a seguinte indagação: As empresas SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, VIEIRAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EPP, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA para os itens 01 e 02 do Edital apresentaram a mão de obra de profissionais no valor de R\$ 6,66, não atendendo ao aumento de 4,50% previsto pela Convenção Coletiva de Trabalho e homologada pela Justiça do Trabalho e protocolada no Ministério do Trabalho, continua com relação ao item 1 do Edital, diz que as mesmas empresas apresentaram o serviço Fornecimento de Luva de Correr com Mão de Obra zerada e sem indicação como serviço terceirizado, disse mais que a empresa SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA para o Item 1 apresentou salário de Servente abaixo do salário mínimo vigente e as empresas VIEIRAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EPP e TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME apresentaram salário de Servente abaixo do salário mínimo vigente para os itens 01 e 02, já em relação as empresas VIEIRAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EPP e VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA para os itens 01 e 02 apresentaram os encargos sociais em desconformidade com o período de referencia da Planilha do Município (setembro de 2021), deixando de atender o item 8.1.4.1 do Edital, disse mais com relação a empresa VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA apresentou o Concreto Asfáltico com a mão de obra inadequada tendo apresentado apenas 36 segundos de ajudante por tonelada de material, disse também que a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME também apresentou o Concreto Asfáltico com a mão de obra zerada e sem indicação como serviço terceirizado ambos referente ao item 02 do Edital. Entretanto, os documentos relativos as propostas serão encaminhadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para análise técnica e emissão de parecer das respectivas propostas, relativamente as disposições contidas no edital de licitação, situação pela qual que só depois disso será declarada a empresa vencedora do certame. Em assim sendo, a Comissão comunica a todos os presentes que esta sessão será **SUSPENSA** para análise das propostas e registra que todos os licitantes serão convocados para JULGAMENTO DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO via e-mail e será publicado do diário oficial do Município o aviso de convocação. Nada mais havendo a ser dito encerro a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

  
**CLEVSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO**  
Presidente da CPL

  
**VITÓRIA MENEZES CAROZO GAJDOS**  
Secretário



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE CARMÓPOLIS

*Barbara Santana Silva de Melo*  
BARBARA SANTANA SILVA DE MELO

Membro

EMPRESA	ASSINATURA
SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
VIEIRAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EPP	
ELPIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	